

Casal conta como rotina de vida mudou com adoção de irmãos

A casa antes sem crianças, de repente, recebeu duas de uma só vez. E assim a vida do casal Rayssa e Danilo Farias foi transformada com a chegada de Anderson e Akira, irmãos que foram adotados por eles. A decisão do casal de adotar irmãos foi na contramão da maioria dos inscritos no Cadastro Nacional de Adoção, em que 61,9% dos adotantes declararam não querer irmãos



Fabio Rodrigues/ABR

Danilo e Rayssa esperaram quatro anos pela chegada de Anderson e Akira que foram adotados com, 2 anos e 4 anos, respectivamente.

Yara Aquino/Agência Brasil

Danilo conta que Anderson e Akira têm um vínculo muito forte e uma separação seria um trauma para eles. Com apenas três anos, o menino já se preocupava com a irmã, diante da ausência de atenção da família biológica. No abrigo, a preocupação com Akira continuou e ele chegava a guardar sobremesa para a irmã.

“Sabemos que irmãos são pontos de apoio e a história dos dois é muito bonita. Ele tinha essa relação de cuidado com ela e levou para o abrigo. Ele estava assumindo um papel que não é de criança. Tivemos um trabalho para que o Anderson nos deixasse cuidar deles dois. Recomendo a adoção de irmãos porque é muito bonita a vinculação”, relatou Danilo, no último sábado, dia 25, Dia Nacional da Adoção.

O casal Danilo e Rayssa também fugiu do perfil mais procurado pelos pretendentes ao adotar crianças negras e com idade um pouco mais avançada – Anderson tinha quatro anos e meio. Dados do Cadastro Nacional de Adoção, vinculado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mostram que o perfil indicado pelos adotantes é principalmente de crianças recém-nascidas, com um, dois ou três anos de idade e brancas. São 43% os que querem crianças de até 3 anos e 14,7% aceitam somente crianças brancas.

Trâmites legais

Danilo e Rayssa esperaram quatro anos pela chegada de Anderson e Akira que foram adotados com, 2 anos e 4 anos, respectivamente. Ao longo desse período, apresentaram os documentos necessários para o processo de adoção, fizeram um curso e receberam a visita de assistente social para, só então, serem considerados aptos a entrar no cadastro de adoção. Danilo conta que não esquece a emoção do momento em que recebeu a ligação com o chamado para ir à vara de infância.

“Eles estão com a gente há cerca de três anos e mudaram toda a rotina, mudam os móveis da casa, as atividades que a gente faz, que hoje são voltadas pra eles, e é uma experiência muito boa, de muito aprendizado. São crianças muito carinhosas, muito espertas. Não consigo imaginar minha vida sem eles”, diz Danilo.



Tomaz Silva/ABR

Ato na Praia de Copacabana pede agilidade na adoção de crianças e adolescentes que vivem em abrigos.

Também não faltam desafios como aprender a lidar com a adaptação comum ao processo de adoção e com as birras e questionamentos típicos da idade. “São crianças colocadas em um mundo muito diferente do que elas viveram e que a família que adota precisa saber lidar para que elas tenham o melhor desenvolvimento possível”, conta.

Perfil e Espera

Os números do CNJ mostram que, atualmente, existem 46.002 pessoas interessadas em adotar e 9.514 crianças e adolescentes aptos para serem adotados. De acordo com o CNJ, apesar de haver tantas pessoas interessadas em adotar, a demora no procedimento se deve, em boa parte, ao perfil indicado pelos adotantes.

O advogado Hugo Damasceno Teles, representante da ONG Aconchego, de Brasília, e da Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (Angaad), diz que essa conta não fecha por tratar do desejo e da capacidade das pessoas. “Temos que ter cuidado com o que desejamos e com o que damos conta. Acredito que muitos não conseguem enfrentar a adoção de crianças mais velhas e irmãos”, avalia.

Hugo Damasceno fala sobre o tema com a experiência de quem adotou duas crianças. Ele conta que, inicialmente, ele e a esposa preencheram o cadastro de adoção em busca de um bebê branco, com características semelhantes às do casal. Após começarem frequentar um grupo de apoio à adoção chamado Aconchego, no Distrito Federal, eles perceberam que conseguiriam lidar com uma situação diferente.

“Quando começamos a ir no grupo de apoio nos fortalecemos e vimos que conseguiríamos ir até um pouco além. Hoje temos crianças negras e vemos os olhares nas ruas. O grupo de adoção me fortaleceu para o enfrentamento de escrever na minha testa, sou pai por adoção”, relata.

Avanços na legislação

O advogado diz que houve avanços nos últimos anos que contribuíram para tornar mais célere o processo de adoção como a Lei 12.010 de 2009 que criou o cadastro nacional de adoção e a Lei 13.509 de 2017 que estabeleceu prazos para a definição da situação das crianças que estão em abrigos.

Mesmo assim, continuam frequentes as queixas sobre demora no processo de adoção. Hugo Damasceno Teles disse que, além de mudança na lei, é preciso que haja também avanços na infraestrutura e pessoal nas varas de infância e juventude. “Não tem equipe técnica multidisciplinar suficiente, é muito pouca gente. Esse pessoal que vai no abrigo verificar a situação da criança, vai no abrigo, analisa a vida dos candidatos. É muito trabalho”, explicou.

Passo a passo para adoção

1

EU QUERO

Ir à Vara de Infância e da Juventude.

Documentos: identidade; CPF; certidão de casamento ou nascimento; comprovante de residência; comprovante de rendimentos ou declaração equivalente; atestado ou declaração médica de sanidade física e mental; certidões cível e criminal.

3

CURSO E AVALIAÇÃO

Fazer curso na Vara de Infância;

Passar por avaliação psicossocial com entrevistas e visita domiciliar. Algumas comarcas avaliam a situação socioeconômica e psicoemocional do futuros pais adotivos.

O resultado será encaminhado ao Ministério Público e ao juiz da Vara de Infância.

6

APROVADO

Ao estar apto para adoção, o seu nome entra automaticamente na fila do seu estado e aguardará uma criança com perfil escolhido pelo futuro adotante.

7

UMA CRIANÇA

A Vara da Infância avisará que existe criança com perfil compatível;

Será apresentado o histórico de vida da criança; se houver interesse, ambos são apresentados;

Passarão por estágio de convivência monitorado pela Justiça e equipe técnica.

Esqueça a ideia de visitar um abrigo e escolher a partir daquelas crianças o seu filho. Essa prática já não é mais utilizada.

9

UMA NOVA FAMÍLIA

Quem pode adotar

Solteiros, viúvos, pessoas que vivem em união estável, casados.

A adoção por casais homossexuais ainda não está estabelecida em lei, mas alguns juizes já deram decisões favoráveis.

Ter no mínimo 18 anos.

Diferença de 15 anos entre pretendente a adoção e a criança a ser acolhida.

2

DÊ ENTRADA

Petição feita por defensor público ou advogado particular para dar entrada no processo de inscrição para adoção no Cartório da Vara de Infância.

Só depois de aprovado, será habilitado a constar nos cadastros de pretendente à adoção.

4

PERFIL DA CRIANÇA

É possível escolher o sexo, a faixa etária, o estado de saúde. Quando a criança tem irmãos, a lei prevê que o grupo não seja separado.

5

CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

A partir do laudo da equipe técnica da Vara de Infância e do parecer emitido pelo Ministério Público, o juiz dará a sentença. Com seu pedido acolhido, o pretendente à ação terá o nome inserido nos cadastros, válidos por dois anos em território nacional

8

CONHECER O FUTURO FILHO

Se o relacionamento correr bem, o pretendente ajuizará a ação de adoção e recebe a guarda provisória até a conclusão do processo.

Nesse momento, a criança passa a morar com a família. A equipe técnica continua fazendo visitas periódicas e apresentará uma avaliação conclusiva.

O juiz sentença a adoção. Será feito um novo registro de nascimento com o sobrenome da nova família. Pode trocar o primeiro nome da criança.

A partir desse momento, a criança passa a ter todos os direitos de um filho biológico.